

DECRETO N.º 46.162, DE 01/04/2024.

DETERMINA A BAIXA DE AUTORIZAÇÃO
PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE
CONFERE A LEI 4.540/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Cadastro Mobiliário deste Município, autorizado a proceder à baixa da atividade de Serviço de Táxi do Sr. Claudemir Grippa, portador do CPF n.º 020.066.997-41, RG n.º 1080125/SSP-ES, Placa (táxi) ODK4034, veículo Fiat Siena, chassi 9BD372171D4014008, ano de fabricação 2012, Modelo 2013, de cor BRANCA, de sua propriedade, na atividade de condutor autônomo na categoria de aluguel, táxi, com a finalidade de exploração do serviço de Táxi no ponto localizado na Av. Luiz Rossato, s/nº, Jacupemba - Aracruz/ES, CEP: 29.196-085.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 24.579/2012.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

